

NORMATIVO DO CREDENCIAMENTO PARA O INGRESSO NO MINISTÉRIO COM ORDENAÇÃO:

O COADE, Conselho de Administração Eclesial, no uso de atribuições, considerando a necessidade de consolidar diretrizes pertinentes ao Credenciamento à Ordem Sagrada, expõe o que segue.

Esta Resolução normatiza o ingresso de postulantes, (Presbíteros, Evangelistas e Pastores), de outras denominações no Ministério com Ordenação no Igreja Evangélica Congregacional - IECVR...

O ingresso no Ministério com Ordenação Pastoral, obterá sua continuidade mediante o cumprimento das exigências relacionadas:

- *Ser membro da Iecvr por um período mínimo de 02 (dois) anos, isto é, vigência de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos ou em caráter excepcional, a critério do Ministério Local, Coade e Consup;*
- *Que tenha no mínimo 03 (três) anos de experiência no exercício do Ministério com Ordenação;*
- *Que obtenha votação favorável do plenário do Concílio Regional, mediante parecer por escrito, do Superintendente Regional e do Pastor Sinodal;*
- *Que seja de idoneidade moral e intelectual reconhecida, e com aptidões para o ministério ativo;*
- *Que apresente, por escrito, razões que justifiquem o seu desejo de ingressar no ministério;*
- *Que tenha demonstrado em seu Ministério, qualidades boas e adequadas no ensino e desenvolvimento de pessoas;*
- *Que se comprometa a seguir, praticar e orientar nas questões teológicas, confessionais e modus operandi, especialmente com relação a Batismo, Santa Ceia, Culto - Liturgia, Administração Financeira (pessoais, contribuição dos membros, ofertas, prestação de contas e demais prescrições dos documentos normativos da Iecvr;*
- *Que consinta em proceder anuindo-se com as doutrinas, modus vivendi e operandi da Iecvr;*
- *Que tenha consignado à Secretaria de Habilitação ao Ministério, cópias xerográficas dos documentos exigidos e se necessário, solicitará a complementação de documentos apresentados, para deferir ou indeferir o requerimento de anuência ao ministério*



IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE VOLTA REDONDA * IECVR.

Pastor Emérito: Pr. José Flávio de Moura * Reg. Cartório 1º Ofício – CNPJ. 29.065.851/0001 - 02

Pastor Presidente: Rev. Dr. Luciano F. Souza * Reg. OMEB. 7335

- *Que tenha formação acadêmica de nível superior - " preferencialmente que seja Bacharel em Teologia;*
- *Que apresente, por escrito, parecer do Ministério Local através do Pastor Primaz, recomendando-o à inscrição para o ingresso na Ordem Sagrada;*
- *Observar e Praticar os preceitos definidos pelo Coade e Consup da Iecvr no uso correto da veste litúrgica e condução do culto;*
- *Comprometer-se com a Mentoria, destinando atenção condizente ao adequado desenvolvimento no Período Prático de Habilitação Ministerial - "PPHM";*
- *Comprometer-se em participar integralmente do Curso de Administração Eclesiástica - (**É um curso de orientação pertinente ao modus operandi faciendi da Iecvr**);*
- *Que compareça perante o Coade ou uma Comissão Ministerial instituída para avaliação, sendo consentido, será nomeado e designado ao CDE (**Comissão de Designação e Envio**), para o Período Prático de Adaptação Ministerial - "PPAM"; - O PPAM, será um período de, no mínimo, dois exercícios eclesiais ou a critério do "CME"- Comissão de Mentores Eclesiais - membros Cetemit, que com razões relevantes apresentadas ao COADE poderá decidir, por um prazo menor, mas não inferior a 01 (um) período eclesial;*
- *Na vigência do PPAM - Período Prático de Adaptação Ministerial, o Ministro terá como Mentor imediato, o Pastor Primaz da Igreja receptora como também um membro do CME - Comissão de Mentores Eclesiais. Esses o assistirão em toda prática ministerial, isto é, "Sua Competência, Seu Conhecimento, Sua Habilidade, Sua Atitude e Submissão;*
- *A Categoria de Ministro, será concedida pela Diretoria do Cetemit após o PPAM – Período Prático de Adaptação Ministerial, comprovado com a emissão da CHM - "Certidão de Habilitação Ministerial";*
- *De posse dos documentos e informações a que se refere o artigo anterior, a Comissão de Designação e Envio - CDE, com plena autonomia, decidirá pelo envio do Ministro ao COADE - Conselho de Administração Eclesial, para um diálogo formal sobre o Ministério Eclesial;*
- *Os diálogos poderão ser efetuados tanto pelo Pastor Presidente, quanto pelo Vice-presidente ou, mesmo, excepcionalmente, poderão ser delegados a 02 (dois) Pastores, membros do COADE. Nesses casos, a Presidência receberá um relatório escrito ou oral, acerca do diálogo realizado;*
- *Não havendo suficiente clareza de que o Ministro Candidato preenche as exigências, previstas nos artigos precedentes, a Presidência da Iecvr declarará a inaptidão do Candidato;*
- *Se antes da ordenação, surgirem fatos novos, ou vindo ao conhecimento do Pastor Presidente, fatos anteriormente desconhecidos e que possam comprometer as exigências contidas nos artigos anteriores, o Pastor Presidente determinará a suspensão da ordenação ou eclesial do Ministro, convocando-o para outro diálogo e, nesse caso, ratificar a declaração de que está apto ou declará-lo inapto para o exercício ministerial;*



IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE VOLTA REDONDA * IECVR.

Pastor Emérito: Pr. José Flávio de Moura * Reg. Cartório 1º Ofício – CNPJ. 29.065.851/0001 - 02

Pastor Presidente: Rev. Dr. Luciano F. Souza * Reg. OMEB. 7335

- **O Ministério de um Evangelista pode ser de caráter extraordinário, ou seja, serve para um propósito específico em um determinado momento da história Denominacional, mas cessa. O Ministério de caráter ordinário, é permanente. Seu ministério está em sujeição a seu Pastor ou a sua convenção. Sua função precípua é difundir os ensinamentos de Jesus em todos os lugares.**

○ **Evangelista:**

▪ **Crítérios para precedência e consagração:**

- Ser expressivo, responsável, irrepreensível, vigilante, sóbrio, honesto;
- Consentâneo ao ensino e aconselhamento;
- Não cobiçoso de torpe ganância; Não contencioso ou Avarento;
- Não Neófito;
- Que tenha bom testemunho; que seja humilde;
- Submisso ao Governo Eclesial e às determinações ministeriais;
- Disponível ao exercício do cargo;
- Que seja casado e que governe bem a sua própria casa;
- Que seja fiel em todas as suas contribuições;
- Membro em comunhão da Igreja no mínimo 03 anos;
- Quem tenha formação teológica a nível de bacharelado;
- Que tenha participado integralmente no seminário de preparação ao Período Prático mediante o certificado específico;

▪ **Descrição dos Atividades Ministeriais:**

- Ministra o Evangelho de Jesus Cristo com excelência;
- Realiza Cruzadas Evangelísticas;
- Cumpre programas ou viagens designadas pelo Ministério ou Pastor, no cumprimento do Calendário Festivo da Igreja;
- Ministra Estudos Bíblicos em Classe de Escola Dominical;
- Ganhador de Almas e Adorador por excelência;
- Ministra Estudos Bíblicos dirigidos, em acordo com o Pastor;
- Promove o Despertamento Vocacional e Espiritual;
- Se designado pelo Pastor, em momentos de oração, pode impor as mãos sobre os enfermos e necessitados;
- Conhecedor do Credo Confessional da Iecvr;
- Zela pela prática da oração e do estudo das escrituras;
- Zela pela Doutrina da Iecvr;

Evangelistas e Missionários disseminam o Evangelho e suas áreas de atuação podem ser similares, mas diferentes ao mesmo tempo:

▪ ***Método de Viagem:***

- *O Evangelista ministra o evangelho viajando para diferentes cidades e Igrejas: O Missionário (a) é um despenseiro com uma missão religiosa específica para promover e disseminar o cristianismo e sua doutrina pelo mundo.*

▪ ***Público Alvo:***

- *O Evangelista e Missionário (a), ambos têm o mesmo objetivo que é divulgar o evangelho de Jesus em grandes reuniões organizadas em tendas, igrejas ou em esquinas, para pequenos grupos ou até individualmente. Entretanto, um Missionário (a), é enviado para um lugar específico para prestar serviço na área de educação, saúde, alfabetização e evangelização.*

▪ ***Comprometimento e Treinamento:***

- *Ambos carecem de educação acadêmica, teológica e de treinamento específico, para disseminar com inteligência e sabedoria o evangelho.*

▪ ***Vida e Ambiente:***

- *O Evangelista quando não está em viagem, após ministrar, retorna à sua cidade natal, à sua casa. O Missionário (a), pode se precisar e o trabalho se fizer necessário, habitar com os pobres. Seu habitat é diferente, pois sua missão é diferente.*



IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE VOLTA REDONDA * IECVR.

Pastor Emérito: Pr. José Flávio de Moura * Reg. Cartório 1º Ofício – CNPJ. 29.065.851/0001 - 02

Pastor Presidente: Rev. Dr. Luciano F. Souza * Reg. OMEB. 7335

○ **Missionário:**

■ **Critérios para precedência e consagração:**

- Ser Membro ativo;
- Desejo incontestável de fazer a vontade de Deus e se entregar inteiramente a esse ministério - Dar-se ao outro;
- Que tenha assumido algum cargo de liderança eclesial;
- Fundamental completo, Médio ou Bacharel em Teologia;

■ **Descrição das Atividades Ministeriais:**

- Conforme o Canon - O Perfil do Missionário (a) Congregacional;

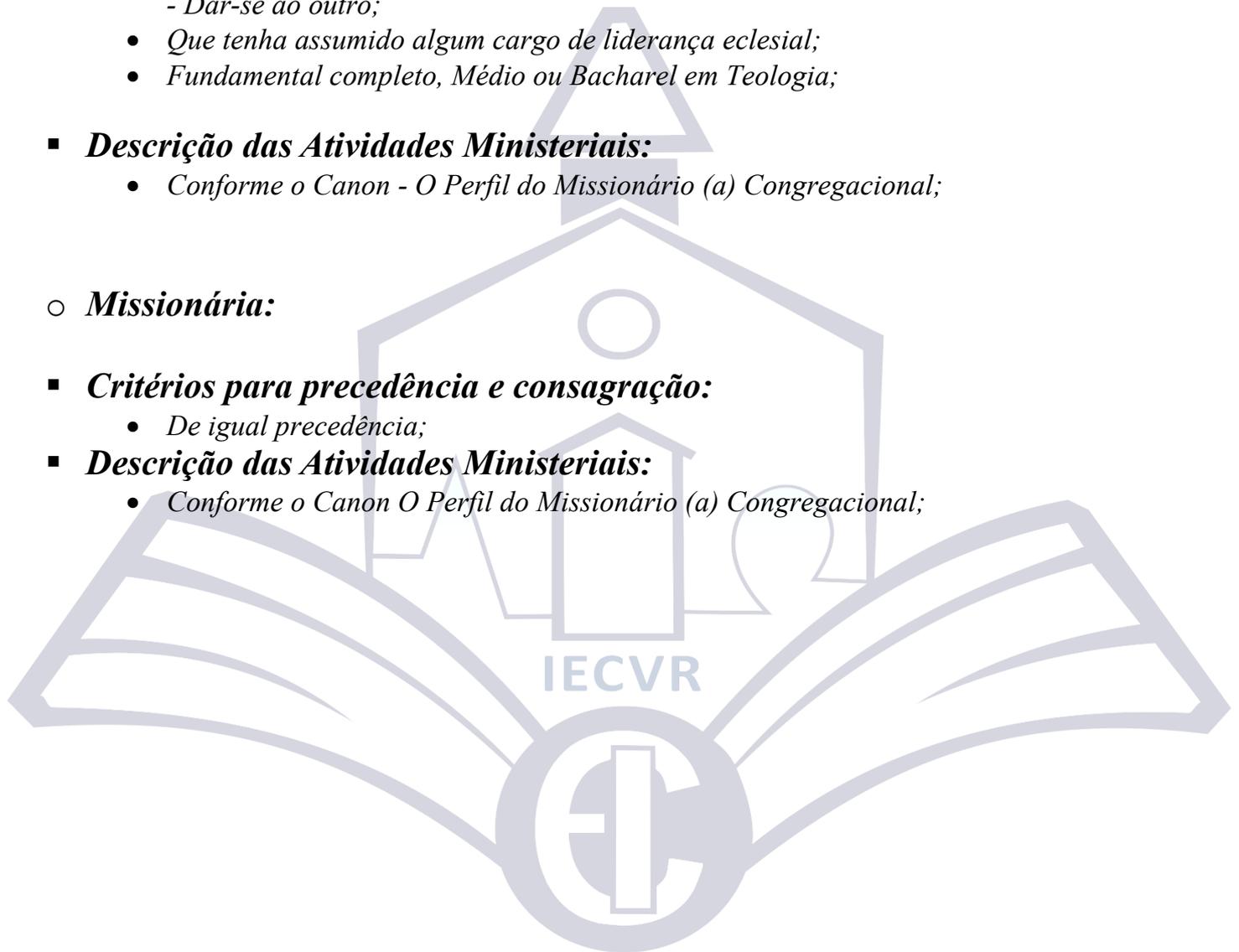
○ **Missionária:**

■ **Critérios para precedência e consagração:**

- De igual precedência;

■ **Descrição das Atividades Ministeriais:**

- Conforme o Canon O Perfil do Missionário (a) Congregacional;



É um adjunto pastoral que está diretamente ligado a um Pastor Primaz em uma Igreja local. Foi vocacionado, escolhido e consagrado para auxiliar no apascentamento das ovelhas do Reino de Deus;

○ ***Presbítero:***

■ ***Critérios para precedência e consagração:***

- *Conhecedor das Escrituras Sagradas;*
- *Conhecedor do Credo e Confissão de Fé Congregacional;*
- *Líder em potencial;*
- *Fiel em suas contribuições;*
- *Ser expressivo, responsável, irrepreensível, vigilante, sóbrio, honesto;*
- *Consentâneo ao ensino e aconselhamento;*
- *Não cobiçoso de torpe ganância, temperante; Não contencioso ou avarento;*
- *Não Neófito;*
- *Que tenha bom testemunho; Que seja humilde;*
- *Submisso ao Governo Eclesial e às determinações ministeriais;*
- *Disponível ao exercício do cargo;*
- *Assíduos e pontuais no cumprimento de seus deveres;*
- *Que seja casado e que governe bem a sua própria casa;*
- *Que seja fiel em todas as suas contribuições;*
- *Membro em comunhão da Igreja no mínimo 03 anos;*
- *Que tenha formação teológica a nível Médio;*
- *Que tenha participado integralmente no seminário de preparação ao Período Prático mediante o certificado específico;*
- *Vigilante, Sóbrio e Honesto;*
- *Ser responsável, idôneo e irrepreensível;*

○ *Outros em anuência ao Canon presbiteral;*

■ ***Descrição das Atividades Ministeriais:***

- *Ensinam e Pregam a Palavra;*
- *Instruem os neófitos na fé, em classe específica, a sã doutrina;*
- *Protegem a Igreja de falsos mestres e pastores;*
- *Exortam os santos na sã doutrina e aptos ao aconselhamento;*
- *Visitam e Oram pelos enfermos;*
- *Ministram a Ceia do Senhor aos enfermos e anciãos*
- *Ministram a (Unção aos enfermos, quando solicitados;*
- *Julgam com inteligência e sabedoria as questões doutrinárias;*

○ *Conforme o Canon - O Perfil de um Presbítero*

Não obstante, suas funções constitucionais, exerce papel fundamental no apoio ao ministério pastoral. O Presbítero vocacionado para o exercício de seu cargo, não apenas zela pela vida administrativa da Igreja, mas também no auxílio espiritual aos diversos líderes de ministérios eclesiais.

DIACONIA CONGREGACIONAL

A Ordem do Diaconato é permanente na hierarquia da Igreja e insere-se na grande diaconia e martiria da Igreja do Senhor. Surgindo sutilmente como auxiliar e confidente, o Diácono, torna o Pastor próximo do seu povo e o povo próximo de seu Pastor. De alguma forma, ele é o intérprete das necessidades e dos desejos da comunidade cristã e o seu fiel intercessor.

○ **Diácono:**

■ **Crítérios para precedência e consagração:**

- *Que conheça as Escrituras;*
- *Honesto, Irrepreensível, e Leal em suas múltiplas atitudes;*
- *Não de língua dobre, blasfemo e verbalizar de coisas ruins;*
- *Fiel em suas contribuições;*
- *Reputação ilibada dentro da Igreja e em suas relações fora da Igreja;*

■ **Descrição das Atividades Ministeriais:**

- *Zelar pela ordem do culto;*
- *Estar à disposição do Pastor;*
- *Ser submisso a Liderança Eclesial e cumprir suas escalas de trabalho;*
- *Manter a ordem nas dependências da Igreja;*
- *Coletar ofertas nos Cultos Públicos;*
- *Preparar os elementos da Ceia do Senhor e distribuí-los aos membros;*
- *Comparecer as reuniões de ordem administrativa e doutrinal;*

○ **Diaconisa:**

■ **Crítérios para precedência e consagração:**

- *De igual precedência;*
- *Conforme Canon Perfil Ministério Diaconal*

■ **Descrição das Atividades Ministerial;**

- *De igual descrição;*
- *Conforme Canon - Perfil Ministério Diaconal*